



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br

LEI N.º 0298, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial R\$ 95.100,00 ao orçamento de 2021 e dá outras providências”.

PL nº 015/2021 de Aatoria do Prefeito Municipal
Autógrafo nº 11/2021

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2021 Lei Municipal nº 213 de 21 de junho de 2017, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 277 de 06 de julho de 2020, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0005 – CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		
Ação de Governo		Valor R\$
Alterar(+)	2.0XX – Auxílio Emergencial ao Setor Cultural – Aldir Blanc	95.100,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei nº 285, de 09 de dezembro de 2020, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
- UE: 02.06.01 – SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
- F.P.: 13.391.0002.X.XX – Auxílio Emergencial ao Setor Cultural – Aldir Blanc			



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
Bananal - Estado de São Paulo
www.bananal.sp.gov.br

XXX	3.3.90.45 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	05/312.0010	95.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			95.100,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos para **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de R\$ 95.100,00 (noventa e cinco mil reais), nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(+) ANULAÇÃO			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R/C.A	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
- UE: 02.06.01 – SECRETARIA CULTURA E TURISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO			
- F.P.: 13.391.0005.2168 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA			
99	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	9.775,00
103	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	85.325,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS			95.100,00

Art. 4.º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 10 de junho de 2021.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 10 de junho de 2021.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 10 de junho de 2021.


JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração